

# ***PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO***

*entre*

***CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA, PORTUGAL***

*e*

***CONSELHO MUNICIPAL DE NAMPULA, MOÇAMBIQUE***

Nós, Presidentes das Câmaras da Maia e de Nampula;

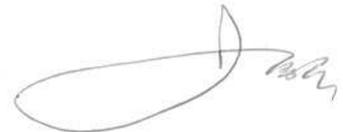
Certos de estar a responder às aspirações profundas e às necessidades reais das nossas populações;

Considerando os laços históricos e culturais existentes entre os dois povos e a necessidade sentida de defesa da Língua Portuguesa;

Considerando a necessidade cada vez mais premente de inter ajuda entre os povos;

Considerando a crescente determinação e o empenho manifestado pelas Associações de Municípios portugueses e moçambicanos, visando incentivar processos de geminação e cooperação;

Considerando finalmente, que o incremento de laços entre os dois municípios poderá conduzir a importantes formas de cooperação e desenvolvimento de projectos concretos;



*Neste sentido, a Câmara Municipal da Maia e o Conselho Municipal de Nampula acordam o seguinte:*

### **Primeira**

O presente Protocolo estabelece as formas de cooperação entre a Câmara Municipal da Maia e o Conselho Municipal de Nampula, com vista ao empreendimento conjunto de acções de cooperação.

### **Segunda**

As acções de cooperação a empreender inserir-se-ão nos domínios que se referem a seguir, sem prejuízo de outros que, de futuro, se venham a definir.

- Formação e intercâmbio entre técnicos de ambos os Municípios ;
- Educação e bolsas de estudo;
- Saúde;
- Desenvolvimento Agrícola;
- Intercâmbio Cultural e Social;
- Juventude e Desporto;
- Meio Ambiente, água e saneamento;
- Gestão de solo urbano e cadastro.

### **Terceira**

Para a prossecução destes objectivos as duas Câmaras propõem-se desenvolver acções concretas de intercâmbio.

### **Quarta**

As duas partes facilitarão e encorajarão a cooperação e o intercâmbio entre colectividades, cooperativas, associações, empresas e outras expressões organizativas da sociedade civil dos dois concelhos.



### **Quinta**

O financiamento e a coordenação dos vários projectos de cooperação serão fixados em programas específicos, caso a caso, procurando-se prioritariamente atrair apoios exteriores aos municípios.

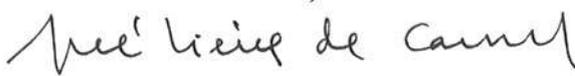
### **Sexta**

A cooperação entre Câmara Municipal da Maia e o Conselho Municipal de Nampula, podendo versar domínios diversos, deverá procurar aprofundar modalidades coerentes de cooperação na base de projectos devidamente identificados e coordenados pelos Presidentes das respectivas câmaras.

### **Sétima**

O presente acordo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá duração indeterminada, podendo ser denunciado por cada uma das partes contratantes, após aviso prévio de três meses.

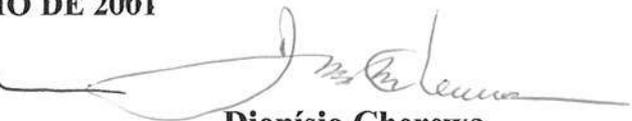
**ASSINADO NA MAIA, AOS 9 DE JULHO DE 2001**



**José Vieira de Carvalho**

**Presidente**

**Câmara Municipal da Maia**



**Dionísio Cherewa**

**Presidente**

**Conselho Municipal de Nampula**